



TERMO DE REFERÊNCIA PARA O GESTOR DE PROJECTO

Designação do Cargo: Gestor do Projecto Regional - Projecto BCLME IV

Local (Cidade): Secretariado da Convenção da Corrente de Benguela (BCC), Swakopmund

Data de início: o mais rapidamente possível.

Duração prevista: Seis anos com um período probatório não superior a nove meses.

Este posto será abolido após a conclusão do projecto.

Escala Salarial: NAD 1,261,723 [Custo Total da Empresa]

1. A CONVENÇÃO DA CORRENTE DE BENGUELA

A Convenção da Corrente de Benguela (BCC) é uma organização multisectorial estabelecida pela República de Angola, República da Namíbia e a República da África do Sul, com o objectivo de liderar a colaboração regional, para a gestão integrada, o desenvolvimento sustentável e a protecção do meio ambiente, recorrendo a uma abordagem dos ecossistemas da governação dos oceanos no Grande Ecossistema Marinho da Corrente de Benguela (BCLME).

A BCC é a primeira convenção inter-governamental do mundo baseada no conceito de governação dos oceanos do Grande Ecossistema Marinho - uma iniciativa orientada à gestão dos recursos transfronteiriços a nível do grande ecossistema (do que a nível nacional) mantendo o equilíbrio entre as necessidades humanas e os imperativos da conservação.

O Secretariado da Convenção da Corrente de Benguela está sedado em Swakopmund, Namíbia.

As funções do Secretariado, conforme definido no Artigo 13 da Convenção, são:

- (a) Prestar serviços à Conferência Ministerial, a Comissão e aos seus órgãos subsidiários de modo a facilitar a execução das suas funções;
- (b) Estabelecer regras e procedimentos de funcionamento, operação e nomeação de quadros, para a aprovação da Comissão;
- (c) Propor a criação ou cessação de cargos considerados necessários para o desempenho das suas funções, com a aprovação da Comissão;
- (d) Em adição às contribuições feitas pelas Partes, procurar fontes de recursos externos com vista a realizar e implementar os programas da Comissão;
- (e) Estabelecer parcerias com outras organizações; e
- (f) Executar quaisquer outras funções determinadas pela Comissão.

Os valores fundamentais da BCC são: Integridade, Responsabilidade, Transparência, Equidade e Sustentabilidade Ambiental.

O Fundo Mundial para o Ambiente (GEF), através do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), apoia a BCC na implementação do seu Programa de Acção Estratégico (PAE). Este projecto de cinco anos, é intitulado “**Integração da Economia Azul, Resiliente ao Clima na Região BCLME (Projecto BCLME IV)**”. O Gestor do Projecto terá a responsabilidade de gerir este projecto.



1. PAMORÂMICA GERAL SOBRE O PROJECTO BCLME IV:

O Projecto BCLME IV, tem por objectivo integrar o desenvolvimento de uma Economia Azul resiliente ao clima, com a implementação do PAE actualizado do Grande Ecossistema Marinho da Corrente de Benguela, que, a longo prazo, contribuirá para a restauração dos recursos marinhos vivos esgotados, dos habitats marinhos degradados, melhorar as oportunidades de subsistência das comunidades costeiras, aumentar a resiliência dos ecossistemas marinhos e das comunidades costeiras expostas aos impactos das alterações climáticas.

Ao reforçar os quadros de políticas e reguladores e as capacidades institucionais e do sector privado, ao conceber mecanismos de financiamento viáveis destinados a estimular o investimentos em intervenções da Economia Azul e ao promover mecanismos de financiamento do carbono azul, o projecto contribuirá para a formação de quadros regionais e nacionais para o financiamento inovador da Economia Azul (BE), o que tornará a transição para a BE na região do Grande Ecossistema Marinho da Corrente de Benguela (BCLME) uma realidade.

A Economia Azul é definida como o «aproveitamento sustentável dos recursos oceânicos para o crescimento económico, a melhoria dos meios de sustento e a criação de postos de trabalho, preservando ao mesmo tempo a saúde do ecossistema oceânico.

O projecto eliminará os obstáculos à transformação bem-sucedida da Economia Azul, através dos seguintes componentes: (1) melhorar os esforços de gestão marinha e costeira através de um OEM e das Áreas Marinhas Protegidas eficazes; (2) reforçar os recursos marinhos vivos sustentáveis e resistentes às alterações climáticas; (3) melhorar a gestão da poluição costeira e marinha; (4) promover quadros regionais e nacionais para o financiamento inovador da economia azul; e (5) gestão do conhecimento, sensibilização e expansão da economia azul.

2. Responsabilidades Gerais

O Gestor do Projecto (GP) será responsável pela gestão geral do projecto, incluindo a mobilização de todos os contributos para o projecto, supervisão dos funcionários do projecto, dos consultores e dos subempreiteiros. O GP sob a supervisão da Secretária Executiva da BCC e do Representante Residente Adjunto do PNUD, será em última instância, o responsável pela organização e supervisão da execução de todos os aspectos e actividades do Projecto.

3. Funções Específicas

O Gestor do Projecto terá as seguintes funções específicas:

i) Descrição geral das actividades de gestão do Projecto

- Responsável pela gestão geral do projecto.
- Elaboração do plano de actividades do projecto e monitorar o progresso do plano de trabalho aprovado.
- Implementar as actividades através da gestão dos funcionários, bens e serviços, formação e subvenções de baixo valor, incluindo a elaboração de termos de referência e especificações de trabalho e supervisão de todo o trabalho dos empreiteiros.
- Monitorizar os eventos definidos no plano de monitorização do projecto e actualizar o plano conforme necessário.



- Prestar apoio à realização de avaliações exigidas pelo PNUD, controlos pontuais e auditorias.
- Gerir os pedidos de disponibilização de recursos financeiros do PNUD através de adiantamentos de financiamentos, pagamentos directos ou reembolsos utilizando o formulário FACE.
- Monitorizar os recursos financeiros e a contabilidade para garantir a exactidão e a fiabilidade dos relatórios financeiros.
- Monitorizar o progresso, observar os desvios do plano e fazer rectificações de curso quando necessário, dentro das tolerâncias acordadas pelo PSC, com vista a alcançar os resultados preconizados.
- Assegurar o controlo das alterações e a resolução dos problemas.
- Apresentar ao PSC os relatórios periódicos sobre os progressos realizados, conforme acordado com o PSC, incluindo as medidas destinadas a suprir os desafios e usufruir das oportunidades.
- Preparar e apresentar trimestralmente os relatórios financeiros ao PNUD.
- Gerir e monitorizar os riscos do projecto - incluindo os riscos sociais e ambientais - inicialmente identificados e apresentar ao PSC novos riscos para a sua apreciação e tomada de decisão sobre possíveis acções, se necessário; actualizar o estado destes riscos através da manutenção do registo de riscos do projecto;
- Compilar as lições colhidas durante a execução do projecto.
- Preparar revisões do plano de trabalho plurianual, se necessário, bem como os planos anuais e trimestrais, se necessário.
- Elaborar o relatório inicial o mais tardar até um mês após a reunião inicial.
- Assegurar que os indicadores incluídos no quadro de resultados do projecto sejam monitorizados anualmente antes do prazo de apresentação do PIR do GEF, permitindo que os progressos possam ser comunicados ao PIR do GEF.
- Preparar a Revisão da Implementação do Projecto (PIR) do GEF
- Assegurar que os indicadores incluídos no quadro de resultados do projecto sejam monitorizados anualmente antes do prazo de apresentação do PIR do GEF, de modo a que os progressos possam ser comunicados.
- Acompanhar os planos de execução, incluindo o plano de acção de género, o plano de envolvimento das partes interessadas e quaisquer planos de gestão ambiental e social;
- Monitorizar e rastrear os progressos com base nos principais indicadores do GEF
- Apoiar o processo de revisão intercalar e da avaliação final.
- Proporcionar orientação estratégica para fomentar as actividades do projecto, com vista a criar parcerias mais eficazes na região do BCLME e estimular o crescimento da Economia Azul.
- Apoiar o Secretariado da BCC e os seus Estados-Membros a assegurar um financiamento sustentável para as iniciativas da Economia Azul, além do período da duração do projecto BCLME IV.
- Apoiar os Estados-membros da BCC, na integração das iniciativas regionais nos seus programas nacionais, a fim de assegurar a continuidade além do período da duração do projecto, em colaboração com a Secretária Executiva da BCC.

ii) **Assistência Técnica**

O Gestor do projecto prestará aconselhamento técnico para as seguintes actividades técnicas:



- Orientar o processo de desenvolvimento do plano de gestão das zonas marinhas protegidas.
- O Programa de capacitação em matéria de Ordenamento do Espaço Marinho (OEM)
- Orientar a elaboração do plano transfronteiriço do OEM
- Apoiar na identificação e acesso aos recursos financeiros disponíveis nos projectos de demonstração NIMPA e Orange Cone
- Orientar o processo da concepção do plano sobre as oportunidades de maricultura sustentável resistente às alterações climáticas e a exploração de outros recursos marinhos vivos.
- Apoiar o estudo de base sobre a poluição e desenvolvimento de uma política harmonizada.
- Apoiar a revisão das políticas de investimento
- Apoiar o projecto de demonstração do Namibe na implementação de mecanismos financeiros

4. Qualificações, Aptidões e Competências.

O candidato seleccionado deverá ter mais de 10 anos de experiência comprovada e bem sucedida em funções de gestão de projectos e deverá ter:

- Pós-graduação em Ciências Marinhas, Gestão de Pescas, Gestão Costeira, Gestão Ambiental, Gestão de Recursos Naturais, Economia Ambiental ou experiência relacionada, e/ou Desenvolvimento Institucional;
- Pelo menos dez anos de experiência em domínios relacionados com a missão; capacidades diplomáticas e de negociação demonstradas;
- Experiência comprovada no apoio a processos políticos (formulação, reforma, harmonização), de preferência em África nos domínios relevantes para as actividades do projecto;
- Familiaridade com os objectivos e procedimentos das organizações internacionais, em especial os do GEF e da Agência de Execução (PNUD);
- Excelentes capacidades de expressão oral e escrita em inglês;
- Serão favoravelmente considerados, os candidatos que tenham acumulado experiência de trabalho numa ou mais Partes da BCC, em matérias relacionadas com o projecto.
- Será altamente vantajoso o candidato com conhecimento prático da língua portuguesa.
- Experiência em gestão de projectos com provas de cumprimento dos prazos e do orçamento;
- Experiência em gestão de funcionários, finanças e orçamentos.
- Experiência na preparação de programas de trabalho, orçamentos e elaboração de relatórios de gestão e financeiros;
- Experiência no desenvolvimento de indicadores de desempenho, monitorização, avaliação e elaboração de relatórios de projectos complexos;
- Capacidade comprovada de comunicação em inglês (verbal e escrita) tanto a nível técnico como na preparação de informações destinadas ao público em geral; o conhecimento de ambas as línguas nacionais das Partes na BCC (inglês e português) será considerado uma mais-valia.
- Experiência em aspectos operacionais de projectos financiados pelas Nações Unidas ou por doadores semelhantes, com especial incidência no reforço das capacidades nos países em desenvolvimento;
- Experiência em gestão de trabalho de consultores, trabalho em equipa interdisciplinar e/ou multicultural.



5. Processo de candidatura

As vagas estão abertas aos cidadãos competentes dos Estados-membros da BCC, nomeadamente: (Angola, Namíbia e África do Sul).

As candidaturas, acompanhadas de uma carta de apresentação, um CV pormenorizado e cópias autenticadas das habilitações literárias devem ser enviadas para o seguinte endereço:

A Secretária Executiva da BCC, Gestor do Projecto, 1 Strand Street, Swakopmund, ou por correio para: Private Bag 5031, Swakopmund, Namibia e/ou preferivelmente por Email: arpm@benguelacc.org

A data-limite: 31 DE JULHO DE 2025 – 16h00 (horário da Namíbia).

Nota: Somente os candidatos pré-seleccionados serão contactados para as entrevistas.